



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 14/2020

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD UG.: 153045	2. COD. DA GESTÃO 15224	3. CNPJ 07.272.636/0001-31	4. RAZÃO SOCIAL UFC – Universidade Federal do Ceará		
5. ENDEREÇO Av. da Universidade, 2853 - Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60020-181					
6. BAIRRO/DISTRITO Benfica	7. MUNICÍPIO Fortaleza	8. UF CE	9. CEP 60020-181	10. DDD (85)	11. TELEFONE 3366-7300
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 078.883.173-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE				
14. DDD (85)	15. TELEFONE 3366-7456	16. EMAIL candido@candidoalbuquerque.adv.br	17. CARGO Reitor		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 533014	19. COD. DA GESTÃO 53203	20. CNPJ 09.263.130/0001-91	21. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE		
22. ENDEREÇO Av. Domingos Ferreira, 1967					
23. BAIRRO/DISTRITO Boa Viagem	24. MUNICÍPIO Recife	25. UF PE	26. CEP 51.111-021	27. DDD (081)	28. TELEFONE 2102-2001
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 053.451.424-32	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO				
31. DDD (081)	32. TELEFONE 2102-2001	33. EMAIL gabinete@sudene.gov.br	34. CARGO Superintendente		
35. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Execução do projeto "Avaliação de Políticas Públicas: Impacto da Cota-Parte Municipal do ICMS na Educação; Educação Infantil: Oferta, Demanda e Medidas de Qualidade; e, Nordeste Pacífico", estando em conformidade com as prioridades do programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.					
36. SUBDESCENTRALIZAÇÃO: A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? () Sim (x) Não					
37. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.					
38. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º) A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? () Sim (x) Não					

1. OBJETIVOS:

1.1. O projeto será realizado com o objetivo geral de avaliar:

- O impacto do Mecanismo de Repartição dos recursos da Cota-Parte Municipal do ICMS nos resultados educacionais do ensino fundamental, anos iniciais e anos finais;
- Os efeitos da Educação da Infantil sobre a alfabetização e, ainda, analisar a relação entre a Oferta e as Metas do PNE, a Demanda e as Medidas de Qualidade da Educação Infantil; e,
- Os efeitos da violência a partir dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) sobre a perda de capital humano e econômica e, ainda, avaliar os efeitos das políticas (planos e programas) adotadas pelos estados da região nordeste do Brasil.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TED

2.1. Os resultados deste projeto estão diretamente relacionados aos objetivos do Plano Regional de Desenvolvimento (PRDNE) a partir do Eixo 2 - Desenvolvimento das Capacidades Humanas e Eixo 4 - Desenvolvimento Social e Urbano, que compõem o PRDNE. Em função disso, esse projeto visa analisar a formação de capital humano a partir da *Primeiro - a primeira infância* (análises sobre a Demanda e Oferta de Educação Infantil sobre os resultados escolares) e da *Elevação da qualidade do Ensino Fundamental* (análise de impactos da cota-parte municipal do ICMS nos resultados educacionais, ensino fundamental 1 e 2). Enquanto que as análises sobre CVLI (Perda de Capital humano e econômica, bem como análises sobre os planos de combate a violência pelos estados da região nordeste do Brasil) está relacionado ao Eixo 4, *Nordeste Pacífico*, e conversa diretamente com a diretriz 3.4 do PRDNE para a Dimensão Social.

2.2. A população de interesse corresponde a todos os estados da região nordeste, além de incluir os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, visando analisar as áreas de atuação da SUDENE. Como estratégia de comparação, pretende-se buscar grupos de controle em outras regiões do Brasil, entretanto, deve considerar o perfil sociodemográfico dos municípios de comparação aos municípios nordestinos.

2.3. Em função disso, o projeto busca quantificar os efeitos da educação (infantil e fundamental) nos estados da região nordeste, visando a formação de capital humano, além de analisar a perda de capital humano (em função do CVLI). Os efeitos estão em consonância com o desenvolvimento da região nordeste (e semiárida) do Brasil e, ainda, alcançam diretamente dois dos eixos do PRDNE, Eixo 2 - Desenvolvimento das Capacidades Humanas e Eixo 4 - Desenvolvimento Social e Urbano. Por fim, os efeitos podem servir de base para o alinhamento de ações na área de educação (Primeira infância via Educação Infantil, e Ensino Fundamental a partir da cota parte do ICMS) e na redução da violência (Nordeste Pacífico), o que favorece o desenvolvimento econômico e social da região nordeste do Brasil.

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

3.1. Meta 01: Avaliar os impactos da Cota-Parte Municipal do ICMS na Educação

3.1.1. **Descrição:** A agenda política nacional tem ampliado atenção sobre a importância de mecanismos de incentivo e/ou de compensação para a promoção de melhorias no desempenho educacional básico. Neste sentido, a regra de distribuição da cota-parte do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) no Estado do Ceará é considerada um importante *benchmark* em termos estratégicos. Na medida em que a distribuição de recursos no Estado passou a ser vinculada à qualidade educacional dos municípios, o desenho do mecanismo adotado possui capacidade de alinhar os objetivos dos gestores municipais em relação às preferências do Estado, reduzindo o problema do tipo Agente-Principal. Diante deste contexto, pretende-se fazer uma análise geral das leis vigentes em outros estados para a repartição da cota-parte municipal, discutindo as principais semelhanças e diferenças em relação à regra de distribuição cearense, bem como analisar os estados que estão atendendo a mudança da Emenda Constitucional nº 108 de 26/08/2020, do "novo" Fundeb. Além de estimar o impacto e a efetividade das leis estaduais (Ceará, Pernambuco e Minas Gerais) com foco nos resultados educacionais, considerando medidas em termos de desempenho (5º e 9º ano) e de fluxo educacional (anos iniciais e anos finais) do ensino fundamental.

3.1.2. **Justificativa:** De acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 158, inciso IV, do produto da arrecadação do ICMS, 75% pertence ao Estado (Distrito Federal) e, por isso, é destinado ao Tesouro Estadual (Distrital). O restante, 25%, deve ser destinado aos municípios, sendo que 18,75% (ou 75% da cota) devem ser distribuídos conforme o Valor Adicionado Fiscal (VAF) do município, enquanto 6,25% (ou os 25% restantes), compete ao Estado (ou Distrito Federal) legislar (parte discricionária da cota parte municipal) sobre a forma de distribuição. A Emenda Constitucional (EC) nº 108 de 26/08/2020, propõe mudanças no financiamento da educação básica (ensino infantil, fundamental e médio) brasileira.

A EC torna o Fundeb Constitucional, ou seja, permanente e, ainda, inclui critérios sobre o aumento da parcela discricionária, que antes representava 25% da cota parte municipal e, a partir de 2021, representará 35%. Além disso, a EC 108 torna obrigatório que todas as UFs incluam na parcela discricionária: "*no mínimo, 10 (dez) pontos percentuais com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos*" (BRASIL, 2020).

Por essa razão, analisar os efeitos desses mecanismos de incentivo das UFs aos Municípios via cota parte do ICMS sobre os indicadores (resultados) educacionais (no ensino fundamental) se faz necessário. Vale ressaltar que promover o progresso educacional de uma sociedade, de modo a colher todos os seus benefícios e externalidades positivas, ainda é um desafio considerável para os países em desenvolvimento, o caso brasileiro ilustra bem essa situação, uma vez que, apesar de o país figurar entre aqueles com maior gasto proporcional em educação, em torno de 6% do PIB, vem recorrentemente amargando as últimas posições dos rankings internacionais de qualidade educacional como o do PISA. Assim, esforços que venham no sentido de promover uma alocação de recursos que eleve a qualidade com eficiência é condição necessária para promover o desenvolvimento e o crescimento econômico de longo prazo. Nesse contexto o Estado do Ceará vem se destacando no cenário nacional ao longo da última década pelos bons resultados educacionais alcançados no ensino fundamental, tornando-se referência não só para outras unidades federativas bem como inspirando políticas de âmbito nacional. Assim a presente projeto visa investigar os efeitos (causais) da alteração dos critérios de distribuição do ICMS as prefeituras sobre o desempenho dos estudantes das escolas públicas municipais em avaliações de larga escala para o 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, entre outros marcadores de qualidade educacional (taxas de rendimento - aprovação, reprovação, abandono, dos anos iniciais e finais).

3.1.3. **Ações e Metas:** Análises sobre as legislações estaduais do regime de distribuição de cota parte do ICMS com base em indicadores educacionais. Verificar os Estados (e Distrito Federal) que estão com leis aprovadas, em tramitação e/ou discussão para atender as mudanças com base no texto da Emenda Constitucional 108 de 26/08/2020 que regulamenta a Fundeb e dispõe sobre a alteração na parte discricionária da cota parte municipal de 25% para 35% a partir de 2021. Além disso, as Unidades da Federação devem destinar: "*no mínimo, 10 (dez) pontos percentuais com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos*" (BRASIL, 2020). Avaliar o impacto dos mecanismos de incentivo (dos estados do Ceará, Pernambuco e Minas Gerais) com base em resultados educacionais sobre a proficiência (5º e 9º ano) e as taxas de rendimentos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental das redes públicas municipais brasileiras.

3.1.4. Atividades:

- a) **Atividade 1.1** - Descrição das legislações estaduais do regime de cota parte do ICMS, com foco nos Estados da região Nordeste.
- b) **Atividade 1.2** - Analisar quais Unidades da Federação (Estados e Distrito Federal) estão alinhados com a Emenda Constitucional 108 de 26/08/2020, em destinar, no mínimo, 10 (dez) pontos percentuais dos recursos da cota parte com base em indicadores de melhoria nos resultados e aprendizagem.
- c) **Atividade 1.3** - Organizar e analisar os dados educacionais das redes públicas municipais, a partir de 2007, em termos de indicadores de proficiência (5º e 9º ano), Ideb (5º e 9º ano), taxas de rendimento dos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental;
- d) **Atividade 1.4** - Analisar a literatura empírica sobre os mecanismos de incentivo à educação.
- e) **Atividade 1.5** - Avaliar os impactos (relações causais) sobre os resultados educacionais com base nas leis de cota parte (Ceará, Pernambuco, Minas Gerais) dos recursos do ICMS dos Estados para os Municípios para subsidiar a discussão dos mecanismos de incentivo à educação com base em indicadores educacionais.

3.2. Meta 02: Educação Infantil: Oferta, Demanda e Medidas de Qualidade.

3.2.1. **Descrição:** A Primeira Infância é uma fase ímpar na formação dos indivíduos e, por isso, deve-se aproveitar ao máximo essa janela de oportunidades visando o desenvolvimento infantil. Correa (2014) destaca especialmente a função de cuidado na primeira infância (0 a 6 anos de idade) e sua influência na formação das habilidades cognitivas e socioemocionais. Sendo a família o espaço social com maior influência no desenvolvimento infantil e que pode determinar, inclusive, os efeitos que outros espaços de educação e cuidado, como a creche, pode ter nos resultados das crianças no curto, médio e longo-prazo. Todavia, os resultados dependem, segundo Correa, Comim e Tai (2014) das características da família e do grau de exposição ao centro de cuidado.

A qualidade das interações nessa fase podem impactar a formação do seu cérebro e de sua capacidade futura para o aprendizado (por meio de experiências, que moldam a arquitetura do cérebro), o comportamento (a partir do jogo de ação e reação que modela os circuitos do cérebro), e as emoções (uma vez que o stress tóxico prejudica o desenvolvimento saudável). Portanto, políticas educacionais para a primeira infância, seja por meio de creche (crianças de 0 a 3 anos) ou pré-escola (crianças de 4 a 6 anos), podem apresentar bons resultados. Segundo Paes de Barros (2013) o país precisa investir na ampliação do acesso à creche, haja vista que frequentar uma creche pode aumentar a renda em R\$ 100 por mês. Além disso, a exposição à creche tem maiores benefícios sobre as habilidades cognitivas de crianças de baixo status socioeconômico; no entanto, se o grau de sensibilidade e envolvimento parental é baixo, os efeitos da creche são negativos (Correa, Comim e Tai, 2014). Portanto, esse projeto visa analisar o impacto da oferta de educação sobre os resultados da alfabetização (em 2014 e 2016) e sobre as taxas de rendimento dos anos iniciais do ensino fundamental; analisar se a oferta de educação infantil dos estados da região nordeste estão em consonância com as metas do PNE (50% das crianças matriculadas em creches e 100% em pré escola). Além disso, ainda, visa analisar a demanda por Educação Infantil por estados e regiões metropolitanas no nordeste do Brasil. E, por fim, catalogar, sumarizar e apresentar as medidas de qualidade da educação infantil conforme a literatura nacional e internacional.

3.2.2. Justificativa: Estudos realizados em pré-escolas do sistema de ensino brasileiro mostram que as mesmas têm efeitos significativos e duradouros no desenvolvimento da criança (ver, por exemplo, BARROS; MENDONÇA, 1996; SOUZA, 2011). Ademais, alguns autores apontam que investimentos na primeira infância e intervenções na fase mais precoce da criança podem ser grandes promotores do desenvolvimento econômico e redutores de desigualdades (ver, por exemplo, ARAÚJO; *et al.*, 2011; FILGUEIRAS; LANDEIRA-FERNANDEZ, 2014). Em relação às creches, há evidências empíricas de que a qualidade dessas instituições tem um impacto considerável no desenvolvimento social e mental das crianças (BARROS, *et al.*, 2011), e que, em média, apresentam qualidade insatisfatória no cenário brasileiro (CAMPOS; *et al.*, 2011).

Ao analisar dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Souza (2011) verifica que a criança que faz pré-escola possui menor atraso escolar – em média uma redução de 1,2 ano – e, além disso, aprende melhor português e matemática. Esta última com um aumento na proficiência de 0,47 desvio padrão, o que em termos de aprendizagem corresponde a três anos a mais de escolaridade, segundo o autor.

A primeira infância deve ser o cerne de uma sociedade que busca reduzir as desigualdades sociais à medida que se torna produtiva e competitiva no mercado econômico contemporâneo, e para que isso aconteça, os investimentos públicos e privados devem ser continuamente monitorados para que se possa conhecer os serviços de melhor qualidade (FILGUEIRAS; LANDEIRA-FERNANDEZ, 2014). O papel da escola nesta etapa da vida da criança vai muito além do desenvolvimento de atividades intelectuais, pois é a fase onde a mesma experimenta os processos de socialização, tolerância, desenvolvimento da linguagem, resistência à frustração, comportamento, organização e rotina, por exemplo.

De 0 a 6 anos, a criança forma toda a sua estrutura emocional e afetiva e desenvolve áreas essenciais do cérebro tais como as associadas à personalidade, ao caráter e à capacidade de aprendizado, segundo o Ministério da Saúde. Visto isso, torna-se pertinente dar os incentivos adequados à criança nessa etapa, para que os impactos da escola no futuro desta sejam significativamente positivos, favorecendo o seu progresso enquanto criança, adolescente, e até mesmo na vida adulta. Segundo o Ministério da Educação (MEC), conforme dados do Censo Educacional de 2019, o número de crianças entre 0 e 6 anos matriculados em unidades de educação infantil cresceu 12,6% nos últimos 5 anos. Sendo que a grande maioria das crianças matriculadas em instituições de ensino infantil encontra-se na rede pública, 71,4% do total. Quanto maior a oferta de matrículas maior a demanda por professores, tendo em vista que em creches, por exemplo, a proporção deve ser de um educador a cada 10 alunos, no máximo.

3.2.3. Ações e Metas: Em função da importância da educação infantil para a formação de capital humano, essa pesquisa visa contribuir com algumas respostas às seguintes indagações:

- a) Se o aumento na oferta de vagas na Educação Infantil, creche e pré escola, alcança as metas do PNE por municípios e estados, com foco na região nordeste;
- b) Se há desigualdades em termos regionais;
- c) Qual a proporção de alunos e professores na educação infantil por municípios, estados e regiões, com foco no nordeste brasileiro;
- d) Qual o perfil dos professores/cuidadores na educação infantil na região nordeste;
- e) Quais as medidas de qualidade da educação infantil e os instrumentos para monitorar o desenvolvimento infantil em unidades de educação infantil, segundo a literatura nacional e internacional; e,
- f) Quais os impactos da educação infantil sobre a alfabetização e as taxas de rendimentos dos anos iniciais do ensino fundamental.

Além desses pontos, visando o Eixo 2 do Plano Regional de Desenvolvimento (PRDNE), Desenvolvimento das Capacidades Humanas com foco na linha *Primeiro - a primeira infância*, serão utilizados dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2015, realizada pelo IBGE, para analisar as diferenças dos " Aspectos dos Cuidados das Crianças de Menos de 4 Anos de Idade" para o Brasil, Estados e regiões metropolitanas, com foco na região nordeste. Além disso, vamos utilizar a PNAD para analisar a demanda por Educação Infantil e entender as diferenças regionais entre as regiões metropolitanas e os estados brasileiros, com foco na região nordeste.

3.2.4. Atividades:

- a) **Atividade 2.1** - Análise da oferta de Educação Infantil por meio do Censo Escolar, 2007 a 2019;
- b) **Atividade 2.2** - Análises dos Aspectos dos Cuidados das Crianças de Menos de 4 Anos de Idade, PNAD 2015, para os estados da região nordeste e suas regiões metropolitanas;
- c) **Atividade 2.3** - Análise da demanda por Educação Infantil, por estados e regiões metropolitanas, a partir dos dados da PNAD de 2015.
- d) **Atividade 2.4** - Literatura sobre indicadores e instrumentos para avaliar a qualidade da educação infantil;
- e) **Atividade 2.5** - Avaliação de impacto da educação infantil, creche e pré escola, sobre a Alfabetização, 2014 e 2016;
- f) **Atividade 2.6** - Avaliação de impacto da oferta de educação infantil sobre e as taxas de rendimento (taxa de aprovação, reprovação, abandono) dos anos iniciais do Ensino Fundamental a partir de 2010;

3.3. Meta 03 - Nordeste Pacífico: Perda de Capital humano e econômica no Brasil a partir dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI)

3.3.1. Descrição: Em 2017, mais de 65 mil pessoas foram assassinadas no Brasil. A violência e a criminalidade, principalmente em cenários de altos índices, prejudicam o desenvolvimento de determinada região (estado, município). Em função disso, ações como mapeamento e identificação do perfil das vítimas de CVLI podem auxiliar na redução de desigualdades regionais. Diante disso, esse projeto tem como objetivo estimar a perda de capital humano, em decorrência dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), que abrange homicídios dolosos, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte no Brasil, com foco nos estados da região Nordeste, a partir dos anos potenciais de vidas perdidas (APVP). Espera-se que esse estudo possa contribuir ao analisar o perfil etário das vítimas para analisar o tamanho da perda de capital humano, em função dos óbitos por arma de fogo acometer jovens. E como isto pode comprometer o desenvolvimento econômico e social da região nordeste do Brasil. Por fim, espera-se também calcular a perda em termos econômicos, considerando as estimativas da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) e, ainda, avaliar o impacto das políticas (planos e programas) executadas pelos estados (exemplo: Ceará Pacífico; Pacto pela Vida - Pernambuco, etc) de combate a violência sobre os indicadores de CVLI.

3.3.2. **Justificativa:** O Brasil é um país caracterizado por grande diversidade geográfica e profundas desigualdades socioeconômicas, evidentes na distribuição de renda, no acesso à justiça e direitos fundamentais. Nesse contexto, ainda, asseveram-se os casos de violência. Uma ilustração disso, é que, apesar da ausência de conflitos internos declarados, o Brasil produz o maior número de mortes por arma de fogo no mundo, superando, em números absolutos, países historicamente violentos. Como em outros países da América Latina, o país vive um cenário de crise na segurança pública, com altas taxas de incidência criminal, que cresceram de forma significativa ao longo dos anos.

O Brasil teve mais de 65 mil pessoas assassinadas em 2017, segundo o Atlas da Violência realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança. O número de pessoas assassinadas por armas de fogo cresceu 6,8% no País entre 2016 e 2017. O aumento e a presença de façções criminosas atuando, dentro e fora dos presídios, contribui para o aumento da violência[1]. Na região Nordeste, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020), ocorreram mais de 27 mil Mortes Violentas Intencionais (MVI) no ano de 2017 caracterizando a região como a mais violenta de acordo com este indicador. Apesar disso, os gastos médios *per capita* com a função segurança pública para o Nordeste são os menores entre as cinco regiões (R\$ 275,19 para preços constantes de 2019), considerando o período de 2011-2019.

Uma parte significativa desses crimes alcança pessoas com idade de ingresso ou pleno exercício no mercado de trabalho, que poderiam contribuir de alguma maneira para aumentar os índices de produtividade do país. Em função disso, faz-se necessário a investigação acerca da magnitude dessas perdas econômica e de capital humano, além de identificar quais grupos encontram-se mais vulneráveis a esse cenário de violência, e a partir disso possibilitar a tomada de decisões estratégicas de modo a ajustar políticas de combate já existentes ou elaboração de novas. Em outros termos, pode-se dizer que a partir dos resultados serão conhecidos os efeitos das políticas adotadas pelos estados ao longo da última década sobre os indicadores de violência e criminalidade.

3.3.3. **Metas e Ações:** Examinar o nível de perda de capital humano causada por CVLI no Brasil, na região Nordeste e nos estados que a compõem, e estimar a perda econômica por Unidade da Federação também a partir dos casos de CVLI por meio do cálculo de Anos Potenciais de Vida Perdidos (APVP). Além disso, uma das finalidades é traçar o perfil das vítimas de CVLI por características (cor da pele, faixa etária, sexo, estado civil, ocupação e nível de escolaridade) para os mesmos níveis de agregação (Brasil, estados da região Nordeste e regiões metropolitanas). E por fim, fazer uma análise da literatura existente acerca das políticas públicas promovidas na região Nordeste para o combate à violência/criminalidade. A partir da literatura e das políticas (planos e programas) estaduais visando a redução da violência, serão analisados os impactos destas políticas executadas pelos estados da região nordeste sobre o indicador de CVLI.

3.3.4. **Atividades:**

- a) **Atividade 3.1** - Descrição do cenário de violência, a partir de 2010, por meio de indicadores para o Brasil e estados que compõem a região Nordeste;
- b) **Atividade 3.2** - Coletas de bases de dados sobre mortalidade, expectativa de vida, características socioeconômicas no Censo Demográfico de 2010 para os municípios brasileiros;
- c) **Atividade 3.3** - Estimativas da perda de capital humano e econômico em decorrência dos casos de CVLI por meio da medida de APVP para os estados da região Nordeste;
- d) **Atividade 3.4** - Identificação do perfil da vítima de CVLI para o Brasil com foco no Nordeste;
- e) **Atividade 3.5** - Mapeamento de políticas públicas, a partir de 2010, que já foram ou estão sendo executadas nos estados da região Nordeste com o objetivo de combater violência e criminalidade;
- f) **Atividade 3.6** - Avaliação de impacto das políticas públicas executadas pelos estados da região Nordeste (Ceará Pacífico; Pacto pela Vida - Pernambuco, etc) para mitigar a violência e criminalidade.

4. RELEVÂNCIA DO PROJETO “AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS”

4.1. Os resultados deste projeto estão diretamente relacionados aos objetivos do Plano Regional de Desenvolvimento (PRDNE). A Educação e o Desenvolvimento das capacidades humanas é um dos eixos que compõe o PRDNE e, em função disso, esse projeto visa analisar a formação (impactos da cota-parte municipal do ICMS na Educação; Educação Infantil: Oferta, Demanda e Medidas de Qualidade) e a perda (Nordeste Pacífico: Perda de Capital humano e econômica no Brasil a partir dos CVLI) de capital de humano.

4.2. A população de interesse corresponde a todos os estados da região nordeste, além de incluir os Estados e Minas Gerais e Espírito Santo, visando analisar as áreas de atuação da SUDENE. Como estratégia de comparação, pretende-se buscar grupos de controle em outras regiões do Brasil, entretanto, deve considerar o perfil sociodemográfico dos municípios de comparação aos municípios nordestinos.

5. ESTRUTURA DE CUSTOS

5.1. Descrição dos itens de custo e função:

Item (Especificação)	Função
Coordenador Geral (Pesquisador Pleno, BIT-PIP)	Atuar no planejamento, execução, orientação e organização das avaliações propostas neste documento (Meta 1, Meta 2 e Meta 3).
Coordenador da Meta 1 (Pesquisador Junior – recém-doutor, BIT-PIJ)	Atuar no planejamento, execução, estimativa, e organização da avaliação proposta na Meta 2 deste documento. Coordenar os assistentes de pesquisa (bolsista de pós graduação e graduação) designado a execução da Meta 2.
Coordenador da Meta 2 (Pesquisador Junior – recém-doutor, BIT-PIJ)	Atuar no planejamento, execução, estimativa, e organização da avaliação proposta na Meta 3 deste documento. Coordenar os assistentes de pesquisa (bolsista de pós graduação e graduação) designado a execução da Meta 3.
Coordenador da Meta 3 (Pesquisador Junior – recém-doutor, BIT-PIJ)	Atuar no planejamento, execução, estimativa, e organização da avaliação proposta na Meta 1 deste documento. Coordenar os assistentes de pesquisa (bolsista de pós graduação e graduação) designado a execução da Meta 1.
Coordenador Físico-Financeiro das Metas 1, 2 e 3 (Pesquisador Junior – recém-doutor, BIT-PIJ)	Atuar no controle administrativo (cadastro dos bolsistas, dos relatórios e produtos no sistema), físico e financeiro (cronograma de desembolso, pagamentos) das Metas 1, 2 e 3.
Assistentes de pesquisa (Pesquisador Mestre 2, BIT-PIM 2; Graduação 2, recém-graduado BIT-PIG 2; Graduando BIT-PIG)	Auxiliar na coleta da literatura, das leis vigentes e dos dados (Censo da Educação, SAEB, DATASUS, IBGE). Além disso, deve auxiliar na organização e estruturação dos bancos de dados, na escrita de rotina para estimar os resultados, fazer os mapas relacionados as Metas 1, 2 e 3.

5.2. **Orçamento dos Custos:** Os valores da bolsas estão compatíveis com a Tabela da FUNCAP (TABELA DE VALORES BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - BIT).

Tipo	Item	Especificação do Item	Qtd	Valor Unit. (referência)	Qtd de meses	Valor Total (R\$)
Bolsa	Coordenador Geral	*Pesquisador Pleno – BIT-PIP	1	R\$ 7.000,00	12	84.000,00
Bolsa	Coordenador de Projeto	*Pesquisador Junior – recém-doutor, BIT-PIJ / ** Pós-doutorado Júnior	3	R\$ 4.100,00	12	147.600,00
Bolsa	Coordenador Físico Financeiro	*Pesquisador Junior – recém-doutor, BIT-PIJ	1	R\$ 4.150,00	12	49.800,00
Bolsa	Assistente Pesquisa (pós graduação)	Pesquisador Mestre 2 - recém-mestre (BIT-PIM 2) / ** Doutorado	4	R\$ 2.200,00	12	105.600,00
Bolsa*	Bolsa (recém-graduado)	**Mestrado	3	R\$ 1.500,00	12	54.000,00
Bolsa*	Assistente Pesquisa (graduação)	Graduando - BIT-PIG	6	R\$ 550,00	12	39.600,00
Valor Total do Projeto						480.600,00

referência: <https://www.funcap.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/52/2019/10/TABELA-VALORES-BIT.pdf>.

<http://cnpq.br/no-pais>

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Meta 1: Avaliar os impactos da Cota-Parte Municipal do ICMS na Educação

METAS	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRI (R\$)
PRODUTO 1	Relatório contendo estudo sobre as legislações das Unidades da Federação (Estados e Distrito Federal) sobre o modelo de repartição da cota parte do ICMS com os municípios.	01/01/2021	30/05/2021	Relatório	1	30.000
PRODUTO 2	Relatório descrevendo e analisando os indicadores educacionais dos municípios nordestinos, além dos municípios mineiros e capixabas. Além de estatísticas de desempenho educacional com base no IDEB (a partir de 2005) dos municípios, incluindo ainda:	01/01/2021	30/06/2021	Relatório	1	55.000
	1) Análise da evolução dos indicadores de desempenho educacional (proficiência em avaliações externas, taxa de reprovação, taxa de abandono e IDEB) dos municípios da região nordeste, incluindo os municípios mineiros e capixabas, partir das informações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).					
	2. Planilha eletrônica com dados educacionais dos municípios					
	3. Revisão da literatura de mecanismos de incentivo à educação, incluindo as políticas de bonificação, distribuição de cota parte municipal de ICMS, além de outras medidas de incentivo para escolas e alunos					
PRODUTO 3	Relatório sobre as evidências da literatura em relação aos efeitos dos mecanismos de incentivos à educação, foco em análises de impacto na política de distribuição de cota parte municipal do ICMS, estratégia de identificação e estimação dos efeitos causais (avaliação de impacto) da distribuição de recursos da cota parte municipal do ICMS com base em resultados educacionais, incluindo ainda:	01/04/2021	20/12/2021	Relatório	1	75.200
	Análise de impacto sobre os indicadores:					
	1) Proficiência em Língua Portuguesa, segundo a dados da Prova Brasil para 5º e 9º ano do ensino fundamental					
	2) Proficiência em Matemática, segundo a dados da Prova Brasil para 5º e 9º ano do ensino fundamental					
PRODUTO 4	Divulgação dos Resultados e sumário executivo	01/11/2021	15/12/2021	Seminário on line	1	C
				Sumário executivo		

Valor Total (R\$) da Meta 1

Meta 2: Educação Infantil: Oferta, Demanda e as Medidas de Qualidade da Educação Infantil

METAS	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRI (R\$)
PRODUTO 1	Relatório contendo estudo sobre as Metas do PNE para educação Infantil (matrículas em creche e pré escola) por Unidades da Federação. Além da:	01/01/2021	30/04/2021	Relatório	1	30.000
	1) Descrição dos bancos de dados para analisar a cobertura (oferta) de Educação Infantil					
	2) Os indicadores de oferta a partir do Censo Escolar;					
	3) A Literatura sobre indicadores e instrumentos para avaliar a qualidade da educação infantil;					
PRODUTO 2	Relatório descrevendo e analisando os indicadores de Educação Infantil dos municípios nordestinos, além dos municípios mineiros e capixabas. Além de estatísticas de desempenho educacional, Alfabetização - 2º ano, dos municípios em 2014 e 2016. Análise da demanda por educação infantil (PNAD 2015).	01/01/2021	30/06/2021	Relatório	1	55.000
	1) Análise da evolução dos indicadores de cobertura da Educação Infantil					
	2) Demanda por educação Infantil					
	3) Planilha eletrônica com dados educacionais dos municípios					
	4) Revisão da literatura					
5) Descrição da estratégia de identificação para estimar as relações causais (impacto) da Educação Infantil sobre os indicadores dos anos iniciais do Ensino Fundamental I						

PRODUTO 3	Análise de impacto da Educação Infantil sobre os indicadores de:	01/04/2021	20/12/2021	Relatório	1	75.200
	1) Alfabetização no Ensino Fundamental I					
	2) Medidas de rendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental					
PRODUTO 4	Divulgação dos Resultados e sumário executivo	01/11/2021	15/12/2021	Seminário on line Sumário executivo	1	C

Valor Total (R\$) da Meta 2**Meta 3: Nordeste Pacífico: Perda de Capital humano e econômica no Brasil a partir dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI)**

METAS	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
PRODUTO 1	Relatório contendo a identificação/descrição do perfil das vítimas de CVLI para o Brasil com foco nos estados do Nordeste, incluindo os seguintes itens:	01/01/2021	31/05/2021	Relatório	1	30.000
	1) Descrição das características demográficas e socioeconômicas acerca da população geral brasileira e da região Nordeste;					
	2) Identificação do perfil das vítimas de CVLI com base nas características demográficas;					
PRODUTO 2	Relatório contendo as estimativas de perdas econômica e de capital humano usando a medida de APVP para o Brasil com foco nos estados da região Nordeste, incluindo os seguintes itens:	01/01/2021	30/06/2021	Relatório	1	55.000
	1) Breve descrição do cenário de violência e criminalidade ao longo dos anos com foco nos casos de CVLI do país e da região Nordeste;					
	2) Estimativa das perdas econômica e de capital humano;					
	3) Mapas do APVP, CVLI e perda econômica					
	4) Revisão de literatura dos programas e políticas públicas de combate à violência e/ou criminalidade na região Nordeste;					
5) Descrição da estratégia de identificação para estimar as relações causais (impacto) de combate à violência e/ou criminalidade no Nordeste;						
PRODUTO 3	Relatório contendo a avaliação de impacto das políticas públicas executadas pelos estados da região Nordeste (Ceará Pacífico; Pacto pela Vida - Pernambuco, etc)	01/04/2021	20/12/2021	Relatório	1	75.200
PRODUTO 4	Divulgação dos Resultados e sumário executivo	01/11/2021	15/12/2021	Seminário on line Sumário executivo	1	C
Valor Total (R\$) da Meta 3						
Valor Total das 3 Metas						

7. AVALIAÇÃO:

Metas	Indicadores	Meios de verificação
Meta 1: Avaliação de impacto da Cota-Parte Municipal do ICMS na Educação	- 3 relatórios, sendo 2 parciais e um final, em formato editável (word) - 3 relatórios, sendo 2 parciais e um final, em formato pdf - Gráficos, tabelas e/ou mapas em formato editável (xls, dta) - rotinas de programação implementadas em software estatístico relativos a estruturação das bases de dados, análise descritiva dos dados e aplicação de métodos econométricos - sumário executivo dos resultados, em word e pdf - 1 seminário on line, com apresentação em ppt e pdf	- Relatórios entregues, aprovados e atesta - Gráficos, tabelas e/ou mapas entregues, atestados pela SUDENE - Rotinas entregues, aprovadas e atestadas - Sumário executivo, entregue, aprovado e SUDENE - Seminário realizado, SUDENE – UFC
Meta 2: Oferta, Demanda e as Medidas de Qualidade da Educação Infantil	- 3 relatórios, sendo 2 parciais e um final, em formato editável (word) - 3 relatórios, sendo 2 parciais e um final, em formato pdf - Gráficos, tabelas e/ou mapas em formato editável (xls, dta) - rotinas de programação implementadas em software estatístico relativos a estruturação das bases de dados, análise descritiva dos dados e aplicação de métodos econométricos - sumário executivo dos resultados, em word e pdf - 1 seminário on line, com apresentação em ppt e pdf	- Relatórios entregues, aprovados e atesta - Gráficos, tabelas e/ou mapas entregues, atestados pela SUDENE - Rotinas entregues, aprovadas e atestadas - Sumário executivo, entregue, aprovado e SUDENE - Seminário realizado, SUDENE – UFC
Meta 3: Nordeste Pacífico	- 3 relatórios, sendo 2 parciais e um final, em formato editável (word) - 3 relatórios, sendo 2 parciais e um final, em formato pdf - Gráficos, tabelas e/ou mapas em formato editável (xls, dta) - rotinas de programação implementadas em software estatístico relativos a estruturação das bases de dados, análise descritiva dos dados e aplicação de métodos econométricos - sumário executivo dos resultados, em word e pdf - 1 seminário on line, com apresentação em ppt e pdf	- Relatórios entregues e aprovados - Gráficos, tabelas e mapas entregues e ap - Rotinas entregues, aprovadas e atestadas - Sumário executivo, entregue, aprovado e SUDENE - Realização do seminário, SUDENE – UFC

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor a Descentralizar (R\$):	480.600,00
Funcional Programática:	04.127.2217.20WQ.0020
Fonte de Recursos:	0280000000 (Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos Próprios Financeiros)
Natureza de Despesa:	33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes ⇒ R\$ 199.200,00 33.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores ⇒ R\$ 281.400,00

TOTAL: ⇒ R\$ 480.600,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Data	Valor (R\$)
Dez/2020	480.600,00

10. ASSINATURAS

Recife, de dezembro de 2020

EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO Superintendente da SUDENE	JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE Reitor da UFC
--	---

TÁSSIA GERMANO DE OLIVEIRA Resp. Técnico pela SUDENE	GUILHERME DINIZ IRFFI Resp. Técnico pela UFC
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Tássia Germano de Oliveira, Economista**, em 23/12/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Diniz Irffi, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 23/12/2020, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211534** e o código CRC **256B24B8**.